



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.**

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente com o Lar de Idosos Maria de Nazaré e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Lar de Idosos Maria de Nazaré, inscrito no CNPJ nº 02.518.189/0001-34, em regime de mútua cooperação para a realização do projeto "Atenção e Cuidados da Terceira Idade".

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme os termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 25 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Barbacovi**  
**Prefeito em Exercício**

**Ciente.**

**Mariana Melara Reis**  
**Procuradora-Geral do Município**

**Juliana Fisch**  
**Secretária Municipal de Administração**



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **JUSTIFICATIVA**

**LUIZ ANTONIO BARBACOV**, Prefeito em Exercício do Município de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI:

Autoriza o Município de Gramado a contribuir financeiramente com o Lar de Idosos Maria de Nazaré e dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para transferir recursos financeiros para o Lar de Idosos Maria de Nazaré, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos do Fundo Municipal do Idoso, conforme ata de aprovação do respectivo Conselho Municipal.

O repasse dar-se-á com a finalidade de fomentar e executar os serviços do projeto apresentado pela entidade.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 25 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Barbacovi**

**Prefeito em Exercício**

Assinado digitalmente por: MARIANA MELARA REIS:90631609091

Em 26 de Agosto de 2022 às 11:41:36

Assinado digitalmente por: JULIANA FISCH:60186836015

Em 26 de Agosto de 2022 às 17:28:36

Assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO BARBACOV:16909194004

Em 30 de Agosto de 2022 às 16:07:05

---

*Lar de Idosos*  
*Maria de Nazaré*

---

LAR DE IDOSOS MARIA DE NAZARÉ

02.518.189/0001-34

RUA QUERINO ARI CANDIAGO, 355 – BAIRRO LAGO NEGRO – PLANALTO

GRAMADO / RS

[rsurvilla@terra.com.br](mailto:rsurvilla@terra.com.br)

Paulo Roberto Alves da Fontoura Rodrigues

## PLANO DE TRABALHO –

**Secretária de Cidadania e Assistência Social**

**Fundo do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**

**Valor R\$20 000,00**

**Ano - 2022**

**Plano de Trabalho**  
**Proposta**

Secretaria a que se destina: **SECRETARIA DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAMADO/RS – Fundo do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**

**Objeto:**

Proporcionar às residentes do sexo feminino, com idade igual ou maior de 60 anos, atendimento de longa permanência em regime residencial, oferecendo oportunidades para o convívio social e cuidados especiais, na perspectiva de autonomia, da participação social, da manutenção de vínculos familiares e direitos humanos básicos.

**I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

NOME DA INSTITUIÇÃO: LAR DE IDOSOS MARIA DE NAZARÉ	
ENDEREÇO: RUA QUERINO ARI CANDIAGO, 355 – BAIRRO PLANALTO – LAGO NEGRO	
CIDADE: GRAMADO	CEP: 95670-000
FONE: 54-32861695	EMAIL.: <a href="mailto:jsurvilla@terra.com.br">jsurvilla@terra.com.br</a>
CNPJ: 02.518.189/0001-34	
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO ALVES DA FONTOURA RODRIGUES	
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO: REGINA MARIA DE MELLO MORETTI	
A ORGANIZAÇÃO POSSUI REGISTRO A ALGUM CONSELHO SETORIAL? (X) SIM ( ) NÃO	
NOME DO CONSELHO: CMDI E CMAIS	
Registro no CMDI, criado pela Lei Municipal nº 2800 – 22/12/2009, cadastrada neste conselho sob número de registro 003	
Registro no CMAIS – 27/06/2012 – inscrição sob o número 005	

*JS*

*PN*

## **II. NOME DO PROJETO: ATENÇÃO E CUIDADOS DA 3ª IDADE.**

### **III. APRESENTAÇÃO**

O Lar de Idosos Maria de Nazaré foi construído a partir da doação legal de terreno pelo senhor Walter Bertoluci em 26/08/2006. Sob a liderança da senhora Lacy Bertoluci desde o ano de 2001, como já se sabia da doação do terreno, foram promovidos eventos, promoções e rifas e contactamos com empresários de Gramado para arrecadar fundos para início da construção em 2006 do Lar de Idosos Maria de Nazaré.

Trabalhamos incessantemente para terminar a construção e, inauguramos em 1º de outubro de 2011. A partir daí, iniciamos a segunda etapa do trabalho, até colocarmos o Lar de Idosos Maria de Nazaré em pleno e legal funcionamento, que se deu em 1º de setembro de 2012, já com Estatuto Social, Regulamento Interno, Regras Gerais de Funcionamento, Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário, Inscrição no CMAS, Inscrição no CMDI, parceria com a SMCAS e demais exigências previstas na Resolução – R.D.C. nº 283, de 26/09/2005.

### **PONTOS IMPORTANTES**

O Lar de Idosos Maria de Nazaré completa 10(dez) anos de funcionamento em 1º de setembro de 2022. Em outubro de 2014, revisamos todos os nossos documentos utilizando a experiência adquirida já com o funcionamento da Instituição (Estatuto Social, Regulamento Interno, Regras Gerais de Funcionamento) e demais documentos.

Iniciamos o processo para obter a certificação da Entidade com atuação exclusiva na área de Assistência Social e, em consequência obter os benefícios fiscais previstos na esfera Federal, para Entidades Filantrópicas.

Em 14 de outubro de 2015, com todos os documentos prontos enviamos ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – Departamento da Rede Sócio Assistencial Privada do SUAS – DRSP – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

gms

W

Conseguimos em 30 de março de 2016 data da decisão do deferimento SNAS através da Portaria 22/2016 publicado no Diário Oficial da União em 06/04/2016 no item 18 da mesma foi deferido ao Lar de Idosos Maria de Nazaré a Concessão e Certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social por atender todos os requisitos constantes na Lei 12101 de 2009 passando a ser uma Entidade Filantrópica com validade até 2019 para renovação da Filantropia. A renovação da Filantropia, deverá ser até o dia 05/04/2019 em conformidade com o §1º do Art.24 da Lei nº12. 101/2009.

Em 05/12/2018 enviamos os documentos de renovação ao Ministério do Desenvolvimento Social, Secretária Nacional de Assistência Social conforme portaria nº354/2018, item 45, de 19/12/2018 publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018, a nossa Filantropia tem validade de 06/04/2019 a 05/04/2024.

Em 2022 recebemos da Secretária Nacional de Assistência Social pelo Decreto nº11.023 de 31 de março de 2022 a prorrogação da nossa Filantropia até 31 de dezembro de 2025.

Em 2022 renovamos o contrato de Parceria com a Prefeitura Municipal de Gramado, através da SMCAS para o abrigamento de longa permanência das idosas encaminhadas pela SMCAS. Este contrato se renova ano a ano. Hoje por esta parceria temos 15(quinze) idosas que estão abrigadas no Lar de Idosos Maria de Nazaré.

Através de Promotora de Justiça Dra. Natália Cagliari responsável pela fiscalização dos Lares de Idosos da Serra, continuamos com a parceria com o Ministério Público através de verbas oriundas dos Recursos Disponíveis do Juizado Especial Criminal pela Dra. Graziella Casaril – Juíza do Juizado Especial Criminal.

#### **. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

- Promover a melhoria de vida das idosas;
- Observar os direitos e garantias das idosas, inclusive o respeito à liberdade de credo e à liberdade de ir e vir;
- Preservar a entidade e privacidade das idosas, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Preservar as normas de saúde, higiene e segurança do trabalho;

*Rol*

*N*

- A instituição Lar de Idosos Maria de Nazaré deve obedecer ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e ao Coordenador da Política Nacional do Idoso;

- Obedecer aos princípios da lei 12101, de 27/11/2009.

#### **. VALORES**

- Éticos e cristãos, como respeito, solidariedade, dignidade, fé, constantes no desenvolvimento de todas as atividades;
- No relacionamento entre setores: espírito de equipe, parceria, união e comunicação eficaz;
- No exercício profissional: responsabilidade, motivação, criatividade, competência, ética e profissionalismo.

#### **MISSÃO**

- Contribuir para o desenvolvimento humano e inclusão da idosa através de ações que propiciem o atendimento integral no contexto pessoal familiar e comunitário, sendo assegurados seus direitos na sociedade.

#### **. VISÃO**

- Ser reconhecida como uma organização de excelência na gestão de atendimento integral das idosas.

*SM*

*SM*

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Diretor Presidente: Paulo Roberto Alves da Fontoura Rodrigues

Diretor Vice Presidente: João Batista Rossi

1º Tesoureiro: Nelci Rosa Sorgetz

2º Tesoureiro: Marcos Vinicius Soares Serra Freire

1ª Secretária: Clari Maria Borella

2ª Secretária: Marta Osório Seneider

### **Conselho Deliberativo:**

Carla Schlieper de Castilho

Regina Maria de Mello Moretti

### **Conselho Fiscal:**

Dr. Lucas Bezzi

Dr. Guilherme Arteiro Pretto

Alfredo Antônio Galafassi

MS

201



#### **IV. JUSTIFICATIVA**

O Lar de Idosos Maria de Nazaré abriga 18 idosas carentes (capacidade de 20 idosas), idosas de nível I, II e III que necessitam de melhoria de vida e requerem cuidados individualizados. Portanto necessitamos de um quadro de cuidadoras que tenham formação ou um conhecimento básico, para agregar melhoria nos cuidados com as idosas. O Lar de Idosos Maria de Nazaré se mantém com recursos financeiros de doação de pessoas jurídicas, pessoas físicas e 70% dos benefícios das idosas segundo Lei 10741 artigo 35 de 1º de outubro de 2003, de subvenções da Prefeitura Municipal de Gramado através da Secretária de Cidadania e Assistência Social, do Conselho Municipal de Idosos, do Conselho Municipal de Assistência Social, da Câmara Municipal através de Emendas Impositivas e de verbas oriundas do Ministério Público, e do Judiciário.

**O custo com os funcionários (Responsável Técnica, Administração, Assistente Social, Cuidadoras, Limpeza e Cozinha) representam no nosso perfil financeiro 62,43%, o restante da nossa receita é para alimentação, água, luz, telefone, farmácia e outros itens para a manutenção da Casa do Lar. O nosso custo mensal é de R\$ 101.392,62 mês. Portanto os recursos advindos da Câmara de Vereadores de Gramado nos ajudarão a pagar o quadro de funcionários e nos dará uma poupança dos recursos financeiros para o ano de 2022.**

#### **V. OBJETIVOS**

##### **1. GERAL**

. Proporcionar ao Lar de Idosos Maria de Nazaré, maior qualidade e atenção aos cuidados no atendimento às idosas garantindo assim o cumprimento das nossas metas.

SPM

PT

. Proporcionar o pagamento do quadro de funcionários – Recursos Humanos obtendo assim garantias de maior qualidade e atenção nos cuidados ao atendimento às idosas, garantia de folha de pagamento mensal em dia. Estes recursos financeiros nos darão equilíbrio financeiro para a continuidade do ano de 2022.

## 2. ESPECÍFICOS

3. Aplicar os recursos financeiros ao quadro de Funcionários - Responsável Técnica, Administração, Assistente Social, Cuidadoras, Limpeza e Cozinha.

Objetivo Especifico	Ações	Resultados Esperados
1- Manutenção do corpo de funcionários da Instituição	Pagamento a 18 funcionários: Responsável Técnica, Administração, Assist. Responsável Técnica, Assistente Social, Cuidadoras, Limpeza e Cozinha	Folha de pagamento mensal em dia

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

## VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O idoso carente ou em situação de vulnerabilidade é responsabilidade econômico/financeira do Município de Gramado. Toda e qualquer solicitação de acolhimento de idosa será dado ciência ao Ministério Público para acompanhamento, o qual em conjunto com a Secretária de Cidadania e Assistência Social, mediante o relatório Psicossocial, avaliará a necessidade de Institucionalização.

## VII. – Meta

A área de abrangência são as idosas abrigadas no Lar de Idosos Maria de Nazaré.

Faixa Etária	Quantidade	Carga/horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Idosos com mais de 60 anos	18 idosas	Integral	7(sete) dias	O ano todo

### • Critério de Acesso -Critério de Admissão de Idosas

O Plano de critérios para abrigamento é compatível com os princípios do Regulamento que normatiza ILPIS (Instituições de Longa Permanência para Idosos) e segue o seguinte padrão a partir do ano de 2018.



Critérios de Acesso	Forma de Seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
<p>A idosa deverá ter rendimento menor ou igual ao valor a dois (2) salários mínimos nacionais, ter situação de pobreza, ou situação de vulnerabilidade e não dispor de quem as cuide de maneira digna, rejeição e/ou abandono familiar.</p>	<p>Todo e qualquer acolhimento de Idosa será dado ciência ao Ministério Público em conjunto com a Secretária de Cidadania e Assistência Social, mediante o relatório Psicossocial avaliará a necessidade de Institucionalização.</p>	

## VIII. METODOLOGIA

O Lar de idosos Maria de Nazaré é uma instituição de longa permanência para idosos- ILPI, de natureza filantrópica, proporciona as idosas moradia, alimentação, vestuário, serviços médicos voluntários e medicamentos. O plano de cuidados é

W

PN

compatível com os princípios da universalidade, equidade e integralidade. Os cuidados com as idosas são individualizados e realizados por Cuidadoras com formação técnica, em tempo integral. A alimentação segue orientação de nutricionista voluntária. A implantação das técnicas de administração na saúde das idosas é feita pela Responsável Técnica, que avalia a efetividade das ações. E a Assistente Social, presta serviços sociais orientando as famílias, as idosas e a Instituição sobre direitos e deveres. A fisioterapeuta é contratada pelo Lar para as idosas que necessitam com orientação da Responsável Técnica, A Coordenação Geral bem como toda a Diretoria é voluntária.

### IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

ACÇÕES	MÊS 1
Pagamento 18 funcionários: Responsável Técnica, Administração, Assist. Responsável Técnica, Assistente Social, Cuidadoras, Limpeza e Cozinha.	X

X - EQUIPE DO PROJETO – EQUIPE DE TRABALHO- 18 Funcionários

Cargo	Nome	Formação	Natureza do Vínculo
Assistente Administrativo	Rosane B. Michaelson	Técnico em Contabilidade	CLT- 120hs/mês
Assistente da Coordenação Técnica	Maria Anideni Macedo da Silva	Assistente Responsável Técnica	CLT- 220hs/mês
Assistente Social	Odete Teresa Alquati	Superior em Serviço Social	CLT - 40hs/mês
Responsável Técnica	Elis Kardenia de Souza Henriques	Superior em Enfermagem	CLT - 100hs/mês
Cuidadora Dia	Corina Silveira	Técnica de Enfermagem	CLT- 220hs/mês regime 12h/36
Cuidadora Dia	Eva da Silva Varela	Cuidadora	CLT-220hs/mês-regime 12h/36
Cuidador Dia	Jean Caetano Ribeiro Romes	Cuidador	CLT- 220hs/mês – regime 12h/36
Cuidadora Dia	Maribel Sartor Live	Cuidadora	CLT- 220hs/mês- regime 12h/36
Cuidador Dia	Ane Darlise da Rosa	Cuidadora	CLT-220hs/mês- regime 12h/36
Cuidador Dia	Morgana Silva de Souza	Cuidadora	CLT- 220hs mês- regime 12h/36
Cuidadora Noite	Graziane Port Gomes	Cuidadora	CLT-220hs/mês – regime 12h/36
Cuidador Noite	Maico Boschetti Clearolle	Cuidador	CLT-220hs/mês-regime 12h/36
Cuidadora Noite	Maria da Semimelpfnig Conceição	Cuidadora	CLT- 220hs/mês- regime 12h/36
Cuidadora Noite	Roseni Elizi Leão	Técnica em Enfermagem	CLT-220hs/mês- regime 12h/36
Cozinha	Eva de Fátima Macedo da Silva	Cozinheira	CLT- 220h/mês
Limpeza/Lavanderia	Sidinéia Ferreira Cardoso	Limpeza/Lavanderia	CLT- 220hs/mês- regime 12h/36
Limpeza/Lavanderia	Tais Alves Bresam	Limpeza/Lavanderia	CLT-220hs/mês-regime 12h/36
Limpeza/Lavanderia	Graziela Bitencourt Galvão	Limpeza/Lavanderia	CLT-220hs/mês

**PROJETO CONSELHO DO IDOSO****R\$ 20.000,00**

07/08/2022

FUNCIONÁRIOS		FUNÇÃO	MÊS
			VALOR
1	CORINA DIAS da SILVEIRA	Cuidadora Dia	R\$ 2.300,00
2	ELIS KARDENIA de SOUZA HENRIQUES	Responsável Técnica	R\$ 4.050,00
3	EVA de FÁTIMA MACEDO da SILVA	Cozinheira	R\$ 2.450,00
4	GRASIANE PORT GOMES	Cuidadora Noite	R\$ 2.500,00
5	JEAN CAETANO RIBEIRO ROMES	Cuidador Dia	R\$ 2.300,00
6	MARIA ANIDENE MACEDO da SILVA	Assistente Adm. Da RT	R\$ 2.450,00
7	MARIBEL SARTOR LIVI	Cuidadora Dia	R\$ 2.300,00
8	ROSANE BELOTTO MICHAELSEN	Assistente Administrativo	R\$ 1.650,00
<b>TOTAL FUNCIONÁRIOS</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

**TOTAL**

pml

NR

Plano de Aplicação mensal – Investimento Mensal do Concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1
Recursos Humanos – Quadro dos Funcionários	R\$ 20 000,00
Total	R\$20 000,00

Gramado 16 de agosto de 2022

  
Regina Maria de Mello Moretti

Conselho Deliberativo do Lar de Idosos Maria de Nazaré

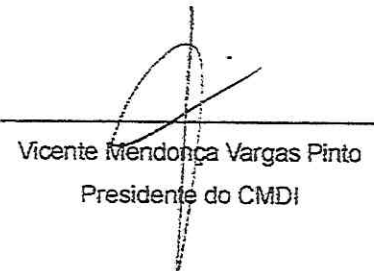
  
Paulo Roberto Alves da Fontoura Rodrigues

Presidente do Lar de Idosos Maria de Nazaré




Ata nº 22 Extraordinária do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se de forma virtual, os conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI): o presidente Vicente M. V. Pinto, Taline Zanatta da Costa, Regina Morett, Elisiane Fruiett, Ian Almeida, Nilo Seewald e a convidada Daniele Benetti Faiz, representante do Sesc. Ha presente reunião iniciou-se com o Presidente Vicente falando sobre o extrato que havia sido enviado no grupo do CMDI, e explicando sobre o saldo em conta que é de R\$ 191.870,41, sendo que R\$ 95.948,75 seria destinado para pagamento da Pesquisa do Projeto "Gramado Cidade Amiga de todas as Idades" e o saldo de R\$ 95.751,66 estaria disponível para o CMDI destinar o valor para o projeto da Instituição Santíssima Trindade, o qual será de R\$ 60.000,00, e a instituição ficará comprometida de encaminhar o projeto para os trâmites legais até a data do dia 10 de agosto do ano de 2022 e aportaria o valor de R\$ 20.000,00 para a Entidade Lar de Idosos Maria de Nazaré, o qual teria o prazo até dia 31 de agosto de 2022 para apresentar o projeto. Em seguida Sra. Regina Morett fala que é necessário deixar um saldo em caixa para o evento do dia do idoso, o qual será realizado no dia 30 de setembro de 2022 e assim questiona a Sra. Daniele a qual fará uma parceria com o Senac e o CMDI, nas atividades que serão realizadas no dia do evento. O presidente Vicente comenta que está em tratativas com a palestrante Lissandra sobre a palestra que será realizada no dia do evento. Também fala que é necessários oferecer um coffee break para os participantes do evento, e pede para a conselheira Taline ver a forma correta de realizar os orçamentos e pagamentos para as devidas contratações. A conselheira Regina sugere que acompanhada do Presidente Vicente entrem em contato com a Presidente da Gramadotur Rosa Helena Volk para que possamos realizar o evento em uma sala na Expogramado. O presidente Vicente M. V. Pinto encerra a reunião falando que precisamos juntos organizar o dia do idoso. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.



Vicente Mendonça Vargas Pinto  
Presidente do CMDI



Taline Zanatta da Costa  
1ª Secretária suplente do CMDI